

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapecó
Prefeitura Municipal de Chapecó
Concorrência por Menor Preço - 009/2024

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/03/2024 - 09:08:38	Impugnação ao item 4.1	07/03/2024 - 09:12:11	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO.pdf

Embasamento: Sendo tempestivo requer a impugnação do item 4.1 do edital

Julgamento: A Lei nº 14.133/21 permite à Administração a vedação da participação de consórcios em licitação, nesse aspecto orienta o art.15 do instrumento: "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:", percebe-se, portanto, que diante de justificativa poderá o ente público vedar a participação.

Foi o que aconteceu na presente licitação, foi lançada justificativa do motivo pelo qual não se admitiria empresas unidas em consórcio:

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 Na presente licitação não será permitida a participação de consórcios em virtude de que se trata de objeto simples e de que a qualificação técnica e a econômica, além de obedecer aos limites legais, é tranquilamente atingida pelas empresas que atuam no ramo, assim, a permissão de consórcios teria como efeito, não desejável, da redução da competitividade.

Assim, está o Edital em consonância com a legislação.

Ademais, o objeto da licitação é a contratação de pessoa jurídica que proceda a realização de todo o serviço, ou seja, que empregue a sua mão de obra e disponibilize o material e as ferramentas necessárias para a conclusão.

Atentemos-nos, que os materiais necessários para a execução dos serviços são de ordem comum, ou seja, as empresas que atuam no ramo não terão dificuldade alguma em acessá-los. Então, fossem eles materiais de acesso limitado haveria a justificativa para a participação de empresas unidas em consórcio.

Não bastasse, os preços contidos nos orçamentos disponibilizados possuem a inclusão do BDI, estando previstos os impostos incidentes sobre os produtos.

Ante ao exposto, conhece-se a impugnação e, no mérito, pelos fatos e fundamentos narrados, nega-se provimento.

Riquelmo Bedin Filho

Comissão de Contratação

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/03/2024 - 09:51:33	Acervo Técnico	07/03/2024 - 09:51:33

Dúvida: Em leitura ao Edital, observamos que ocorre impedimento ilegal e relevante, que importam em prejuízo ao julgamento do objetivo e a ampliação da disputa, uma vez que Técnicos em Eletrotécnica não aparecem no edital, estando aptos ao processo como Responsável Técnico.

Resolução Nº 074 de 05 de julho de 2019, Art.1º, Art.2º e Art.3º, apresentam as competências do Técnico, em específico no Art.3º podemos observar a seguinte afirmação:

I - PROJETAR, EXECUTAR, DIRIGIR, FISCALIZAR E AMPLIAR instalações elétricas, de baixa, média e alta tensão, bem como atuar na aprovação de obra ou serviço junto AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou Bombeiro Civil, assim como instituições bancárias para projetos de habitação.

Através da mesma Resolução, no Art. 5º temos a seguinte afirmação:

Os técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, podem projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kVA, independentemente do nível de tensão. (redação dada pela Resolução nº 094/2020). Sendo desta forma, então compatível e dentro do limite do objeto desta licitação, uma vez que não se aplicará demanda superior nos projetos apresentados.

Desta forma, se torna ilegal e nulo o edital, pois restringe a participação apenas para empresas com Registro no CREA e com Engenheiro, enquanto empresas registradas no Conselho Regional dos Técnicos (CRT), vinculadas ao Conselho Federal de Técnicos, criado pela Lei Federal 13.639/2018, possuem plena capacidade, legitimidade e legalidade para execução do Presente Edital.

Solicitamos revisão e alteração do edital.

Resposta: Embora o Edital não faça menção de forma expressa a possibilidade da participação de Técnicos, havendo previsão legal - e a existência dos acervos pretendidos - nada impede a participação. Vale salientar que a Lei nº 14.133/21 impõe à Administração a submissão a vários princípios, dentre os quais o da legalidade e da competitividade (art. 5º). Assim, na ponderação entre os princípios mencionados e da vinculação ao instrumento contratual, entende o Município que devem prevalecer os primeiros.

Riquelmo Bedin Filho

Comissão de Contratação

03/03/2024 - 22:01:40 Sobre Subcontratação

04/03/2024 - 09:09:31

Dúvida: No caso da subcontratação que falam no item 12.5.1 a subcontratação só é autorizada no caso de serviços ou pode ser realizada no caso da compra de materiais também para evitar casos de bi tributação (emissão de nota para o fornecedor e para a prefeitura) ?

Além disso no item 16.1.3 vocês falam que não é autorizado a subcontratação sem permissão e acima de 20% do valor da obra, neste caso a subcontratação acima de 20% precisa de autorização da prefeitura ? Ou todas as sub contratações acima de 20% estariam vedadas e qualquer sub contratação demandaria autorização prévia da prefeitura

Resposta: Só será permitida a subcontratação de serviços.

Quanto ao item 16.1.3, a interpretação é que as subcontratações até 20% deverão ser previamente autorizadas pela Administração, sendo vedada a subcontratação acima desse percentual.

Atenciosamente,

Riquelmo Bedin Filho

Comissão de Contratação

03/03/2024 - 22:00:42 Sobre Documentação do Edital

04/03/2024 - 09:13:53

Dúvida: De acordo com o item 8.6 do Edital a proposta que conter elementos que permitam sua identificação será desclassificada, gostaria de como será anexada as certidões e demais documentos da empresa sem que aconteça a identificação da empresa.

Tais documentos não são válidos sem a devida identificação do licitante

Resposta: Deverá ser observado o teor do subitem 7.6 do Edital, ou seja, somente o licitante melhor colocado deverá enviar a documentação de habilitação e isso após o término das disputas.

Atenciosamente,

Riquelmo Bedin Filho

Comissão de Contratação





Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, TRECHO 01, CONTO RNO VIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL.	29.664,83	1	SER	Homologado	Menor Preço
	0002	ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, TRECHO 02, CONTO RNO VIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL.	750.140,94	1	SER	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			779.805,77				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/02/2024 - 16:48	Edital Concorrência nº 009_24.pdf
22/02/2024 - 16:49	Anexo_I.7z

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
08/03/2024 - 09:25:42	Negociação aberta para o processo 009/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 009/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2024 - 11:31:17	abertura de prazo para manifestação da intenção de recursos	Senhores licitantes, Está aberto o prazo de manifestação recursal, sendo que a mesma deverá ser enviada até 12:00, de hoje. Atenciosamente, Riquelmo Bedin Filho Comissão de Contratação

Vencedores

MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.830.372/0001-04 - Endereço: DT INDUSTRIAL - CEP: 89820000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3433-8000

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		adequação de rede elétrica					
	0001	adequação de rede elétrica, trecho 01, contorno viário, em conformidade com o Anexo I do Edital.	N/C	N/C	1 SER	27.000,00	27.000,00
	0002	adequação de rede elétrica, trecho 02, contorno viário, em conformidade com o Anexo I do Edital.	N/C	N/C	1 SER	600.000,00	600.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 627.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 627.000,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.





Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - adequação de rede elétrica, trecho 01, contorno viário, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	04.830.372/0001-04	07/03/2024 - 16:53:30	N/C	N/C	1	R\$29.000,00	R\$ 29.000,00	Sim
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	07/03/2024 - 10:46:06	N/C	N/C	1	R\$29.000,00	R\$ 29.000,00	Sim
Energiza Instalações Elétricas Ltda	07.336.749/0001-53	08/03/2024 - 05:54:50	N/C	N/C	1	R\$29.664,83	R\$ 29.664,83	Não
INSTALADORA J3 LTDA	19.686.858/0001-80	08/03/2024 - 08:11:34	N/C	N/C	1	R\$29.664,83	R\$ 29.664,83	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - adequação de rede elétrica, trecho 02, contorno viário, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	04.830.372/0001-04	07/03/2024 - 16:53:44	N/C	N/C	1	R\$700.000,00	R\$ 700.000,00	Sim
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	07/03/2024 - 10:46:57	N/C	N/C	1	R\$750.000,00	R\$ 750.000,00	Sim
Energiza Instalações Elétricas Ltda	07.336.749/0001-53	08/03/2024 - 05:55:39	N/C	N/C	1	R\$750.140,94	R\$ 750.140,94	Não
INSTALADORA J3 LTDA	19.686.858/0001-80	08/03/2024 - 08:11:38	N/C	N/C	1	R\$750.140,94	R\$ 750.140,94	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	04.830.372/0001-04	90 dias
Energiza Instalações Elétricas Ltda	07.336.749/0001-53	90 dias
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	60 dias
INSTALADORA J3 LTDA	19.686.858/0001-80	90 dias

Lances Enviados

0001 - adequação de rede elétrica

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 10:46:57	779.000,00 (proposta)	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
07/03/2024 - 16:53:44	729.000,00 (proposta)	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 05:55:39	779.805,77 (proposta)	07.336.749/0001-53 - Energiza Instalações Elétricas Ltda	Válido
08/03/2024 - 08:11:38	779.805,77 (proposta)	19.686.858/0001-80 - INSTALADORA J3 LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:09:28	728.900,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:10:18	727.000,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:12:10	726.900,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:12:28	725.000,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:13:37	724.900,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:14:12	724.800,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUÇOES E ELETRICAS LTDA	Válido





08/03/2024 - 09:14:40	724.700,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:15:06	724.500,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:15:43	724.400,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:15:58	724.300,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:16:24	724.200,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:16:41	724.100,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:17:23	724.000,00	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:17:35	720.000,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:18:59	725.900,00	19.686.858/0001-80 - INSTALADORA J3 LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:20:01	724.600,00	19.686.858/0001-80 - INSTALADORA J3 LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:20:54	710.000,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:21:10	723.900,00	19.686.858/0001-80 - INSTALADORA J3 LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:22:34	718.020,00	19.686.858/0001-80 - INSTALADORA J3 LTDA	Válido
08/03/2024 - 09:30:18	627.000,00	04.830.372/0001-04 - MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2024 - 14:31	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - adequação de rede elétrica

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA	04.830.372/0001-04	Arrematante	627.000,00
2º	INSTALADORA J3 LTDA	19.686.858/0001-80	Classificado	718.020,00
3º	RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	Classificado	724.000,00
4º	Energiza Instalações Elétricas Ltda	07.336.749/0001-53	Classificado	779.805,77

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/02/2024 - 16:59:58	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Aplicação dos arts. 42-49, da Lei nº 123/06..
08/03/2024 - 09:05:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/03/2024 - 09:08:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/03/2024 - 09:08:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/03/2024 - 09:08:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/03/2024 - 09:08:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
08/03/2024 - 09:08:15	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/03/2024 - 09:24:36	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
08/03/2024 - 09:25:42	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 710.000,00.
08/03/2024 - 09:25:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
08/03/2024 - 09:26:52	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 08/03/2024 às 11:26.





08/03/2024 - 09:30:18	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
08/03/2024 - 09:39:59	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/03/2024 - 10:58:35	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/03/2024 - 10:59:45	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
12/03/2024 - 11:28:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 12/03/2024 às 12:00.
12/03/2024 - 11:44:31	Sistema	O fornecedor INSTALADORA J3 LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001.
13/03/2024 - 13:50:39	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Presidente de Comissão.
13/03/2024 - 13:50:39	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 627.000,00 para corresponder a proposta readequada.
13/03/2024 - 13:51:40	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor MGM CONSTRUCOES E ELETRICAS LTDA.
13/03/2024 - 13:52:09	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi encerrada.
13/03/2024 - 14:01:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 13/03/2024 às 14:31.
13/03/2024 - 14:34:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/03/2024 - 14:45:02	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Valmor Junior Scolari.

Riquelmo Bedin Filho
Presidente de Comissão

Valmor Junior Scolari
Autoridade Competente

